



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO
EDITAL N.º 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de CHAMADA PÚBLICA para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2020 para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes do IFSP – Campus Registro, na modalidade presencial, e formação de cadastro de reserva.

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1 A presente chamada pública destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital 674/2019.

1.2. Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, **inclusive** os que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital 674/2019.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados **deverão comparecer** nos dias 27 a 29 de janeiro de 2020, das 9h às 16h, **munidos do documento de identidade com foto**, na Secretaria do Campus Registro para preencher a manifestação de interesse presencial **e com o original e cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) para conferência das notas.

2.2 Poderão, ainda, demonstrar interesse enviando e-mail com o Anexo II preenchido e assinado e cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), para conferência das notas, das 9 horas do dia 27/01 às 17h horas do dia 29/01, para o e-mail: cre.rqt@ifsp.edu.br

2.3 O quadro quantitativo de vagas remanescentes consta no Anexo I.

2.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o CANDIDATO deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar por mais de uma modalidade de vaga.

2.5. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou integralmente o Ensino Fundamental, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5

(um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2019;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou integralmente o Ensino Fundamental, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2019; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente o Ensino Fundamental, em instituições públicas de ensino;

E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente o Ensino Fundamental, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

2.6. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, podendo assinalar mais de uma opção de cota, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

2.7. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino fundamental em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

2.8. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta do ANEXO I, não havendo nota de corte.

3.2 A nota final, utilizada para classificação, será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 9º Ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), do candidato, apresentadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

3.3. Serão consideradas para classificação os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão considerados as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola).

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA: Acompanhado do boletim de desempenho do ENCCEJA, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a

pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Línguas, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

3.4. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

3.5. O Histórico Escolar do ensino fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

3.6. Os conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, OS (91 a 100) = 95

B, (81 a 90) = 85

C, RB, S, (71 a 80) = 75

D, R, NS, (60 a 70) = 65

E, I, NS, (0 a 59) = 30

3.7. Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente) o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale a nota 75.

3.8. Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem comparecer pessoalmente Coordenadoria de Registro Acadêmicos do IFSP - **Campus** Registro, no horário de 9h às 16h, dos dias definidos no presente edital para realização da inscrição, munido de cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.9. O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero).

3.10. Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 9º Ano do Ensino Fundamental (ou documento

escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola)

3.11.A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais.

3.12. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo, ainda, a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

3.13.Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo unificado 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo;

3.14.Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código penal;

3.15.Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

3.16. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

A. Na falta de candidatos para a Lista 2:

- a. L1
- b. L4
- c. L3
- d. **Ampla Concorrência (Geral)**

B. Na falta de candidatos para a Lista 1:

- a. L2
- b. L4
- c. L3
- d. **Ampla Concorrência (Geral)**

C. Na falta de candidatos para a Lista 4:

- a. L2

b. L1

c. L3

d. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 3:

a. L1

b. L4

c. L2

d. Ampla Concorrência (Geral)

4.DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo e a lista dos candidatos convocados para matrícula serão divulgados no dia **31 de janeiro de 2020**, no site rgt.ifsp.edu.br, a partir das **14h**.

4.2 A matrícula será nos dias 05 a 07 de fevereiro de 2020, das 09h às 17h, na Secretaria do Câmpus Registro.

4.3 Os candidatos não relacionados na lista de convocação para matrícula desta Chamada Pública poderão ser chamados, nos casos de ausência dos convocados à matrícula, cancelamento ou evasão do curso (ausência do aluno nos 10 primeiros dias após matrícula).

4.4 Os casos omissos serão tratados pelo diretor-geral do câmpus.



Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Diretora-Geral do Câmpus Registro em Exercício

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Turno	Ampla	L 1	L 2	L 3	L 4
Técnico em Edificações Concomitante/Subsequente	Noturno	0	1	1	3	0
Técnico em Logística Concomitante/Subsequente	Noturno	0	1	1	1	1
Técnico em Mecatrônica Concomitante/Subsequente	Noturno	0	2	3	4	2

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Opções de concorrência				
Ampla	L1	L2	L3	L4
()	()	()	()	()

Eu, _____,

Portador(a) do CPF nº _____, declaro interesse no curso Técnico em _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação desta.

Quadro de notas para classificação – inserir notas do 9º ano do Ensino Fundamental	
Língua Portuguesa	Nota:
Matemática	Nota:

E-mail: _____ Telefone: DDD ____ - _____

Registro, ____/____/2019

Assinatura do candidato ou representante legal

Instituto Federal de São Paulo

Câmpus Registro

Protocolo Nº _____ referente a entrega do Termo de Interesse Presencial de ocupação

Candidato: _____

Atendido por: _____ em ____/____/2020.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Célula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- c) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;

i) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada a declaração nos itens h e i, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, somente após a consulta à esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;

b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.497

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG, CPF e todos os documentos que comprovem a situação (empregado, desempregado, autônomo) e a renda de todos os membros da família (cópias e originais), que residem no mesmo domicílio, ou seja, que coabitam o mesmo lar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar percapta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, junho, julho e agosto de 2019;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

d) auxílios para alimentação e transporte;

e) diárias e reembolsos de despesas;

f) adiantamentos e antecipações;

g) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

h) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

j) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

k) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

l) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

m) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

n) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.